



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 07 de Fevereiro de 2024 Ano XXVI Nº 6169

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nro 00942/24, de 07 de fevereiro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 231.000,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05645/23

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 231.000,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$231.000,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 07 de fevereiro de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00942/24 de 07 de fevereiro de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

PARA:

13 02. Fundo Municipal de Cultura

13 392 0029 1.037 Realização de Política de Editais

Artísticos e Culturais

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

1715000000 Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual

Anul.dotação 58.000,00

1716000000 Transf. Cultura - LC195/22 - Demais

Anul.dotação 115.500,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1715000000 Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual

Anul.dotação 44.000,00

1716000000 Transf. Cultura - LC195/22 - Demais

Anul.dotação 13.500,00

TOTAL Fundo Municipal de Cultura 231.000,00

TOTAL GERAL 231.000,00

Juazeiro do Norte, 07 de Fevereiro de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00942/24 de 07 de fevereiro de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
11 01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0034 1.025	Construção e Restauração de Calçamento, Meio Fio e Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1754000000	Recursos de operações de crédito		
		231.000,00	
TOTAL	Secretaria Municipal de Infraestrutur		231.000,00
TOTAL GERAL			231.000,00

Juazeiro do Norte, 07 de fevereiro de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0117, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Recursos Materiais e Patrimoniais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR HEITOR FERNANDES MENDONÇA, inscrito no CPF nº XXX.265.613-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Materiais e Patrimoniais, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de fevereiro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0118, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da Secretaria de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HEITOR FERNANDES MENDONÇA, inscrito no CPF nº XXX.265.613-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria (SETUR), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de fevereiro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0119, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 024/2024, oriundo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), no qual solicita o remanejamento do servidor público municipal DIÓRGENES DE MELO SANTOS;

CONSIDERANDO a aquiescência verbal da Secretária Municipal de Saúde acerca do remanejamento do servidor público municipal DIÓRGENES DE MELO SANTOS para a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM).

RESOLVE,

Art. 1º - REMANEJAR o Sr. DIÓRGENES DE MELO SANTOS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 92103, investido no cargo de provimento efetivo de Contador, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0120, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da C.E.I. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Sousa, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DEBORAH SIMONY SANTOS FERREIRA, inscrita no CPF nº XXX.970.693-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da C.E.I. ANA AMÉLIA BEZERRA DE MENEZES E SOUSA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-2.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. DEBORAH SIMONY SANTOS FERREIRA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0121, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR YURI LEANDRO LANDIM RODRIGUES, inscrito no CPF nº XXX.392.723-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0122, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico da E.M.EI. Irmã Ana Terezinha, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MERCIA HORIANA LIMA DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.853.163-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.EI. IRMÃ ANA TEREZINHA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-2.

Art. 2º - REVOGAR o Inciso VII, do Art. 1º, da Portaria nº 1949, de 17 de dezembro de 2021, que concedeu Complementação Remuneratória de 100 (cem) horas à Sra. MERCIA HORIANA LIMA DE SOUSA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0123, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo Público ocupado pelo Sr. MANOEL ROSENDO DE SOUSA perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VII a IX, combinado com o Art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o falecimento do servidor público municipal gera a vacância do cargo público por ele ocupado, nos termos do que dispõe o Art. 32, Inciso VII, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. MANOEL ROSENDO DE SOUSA, ocorrido na data de 27 de janeiro de 2024, conforme Certidão de Óbito registrada no Cartório Pariz do 1º Ofício do Município de Juazeiro do Norte/CE, Matrícula nº 019885 01 55 2024 4 00121 103 0061589 62;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VACANTE o cargo público efetivo de GARI, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), ocupado por MANOEL ROSENDO DE SOUSA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 0533, admitido em 09 de julho de 1984, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de janeiro de 2024, data do óbito, conforme certidão.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0125, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão da requisição da servidora ANA PAULA DE SÁ BARRETO PEREIRA para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, junto ao Cartório Eleitoral da 119ª Zona Eleitoral de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX Lei Orgânica do Município, Art. 88, Parágrafo único, combinado com os artigos 30, XIII, do Código Eleitoral, bem como o artigo 6º, da Resolução TSE nº 20.753, de 07 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o Ofício nº 127/2024, oriundo do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, solicitando a concessão da requisição da servidora ANA PAULA DE SÁ BARRETO PEREIRA, Agente Administrativo, para que a mesma passe a exercer suas funções perante o Cartório da 119ª Zona Eleitoral de Juazeiro do Norte;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER a requisição da Sra. ANA PAULA DE SÁ BARRETO PEREIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 3867, admitida em 10 de fevereiro de 1998, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, junto ao Cartório da 119ª Zona Eleitoral de Juazeiro do Norte.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0127, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Atendimento do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA FLAVIA FERREIRA MACEDO, inscrita no CPF nº XXX.861.783-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GAV), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0081, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico da C.E.I. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Sousa, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCA GONÇALVES PEREIRA, inscrita no CPF nº XXX.572.233-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da C.E.I. ANA AMÉLIA BEZERRA DE MENEZES E SOUSA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-3.

Art. 2º - REVOGAR a COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS concedida à Sra. FRANCISCA GONÇALVES PEREIRA, nos termos do Art. 2º da Portaria nº 0248, de 07 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de janeiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0104, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo da E.E.F. Carolina Sobreira, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA MELO, inscrita no CPF nº XXX.336.813-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.E.F. CAROLINA SOBREIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0109, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Diretor Administrativo da Secretaria de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, WEYGUE DOMINGOS ARRAIS, inscrito no CPF nº XXX.609.323-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria (SETUR), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0111, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Assessor de Imprensa do Núcleo de Comunicação, integrante do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei

Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ ADRIANO BEZERRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº XXX.822.913-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa do Núcleo de Comunicação (NC), integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0112, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Imprensa do Núcleo de Comunicação, integrante do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ ADRIANO BEZERRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº XXX.822.913-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Imprensa do Núcleo de Comunicação (NC), integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0113, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Imprensa do Núcleo de Comunicação, integrante do Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CÍCERO RAFAEL DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.363.893-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa do Núcleo de Comunicação (NC), integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0114, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Auditoria e Regularidade da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IAGO LUCAS BATISTA GALVÃO, inscrito no CPF nº XXX.131.683-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Auditoria e Regularidade, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0115, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I da Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ GEAN DE FREITAS, inscrito no CPF nº XXX.024.323-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da

Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0116, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico II da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DUCÉLIA MARCOS DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.605.363-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de fevereiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

PORTARIA Nº 0502001/2023/AMUSP/SESP de 05 de fevereiro de 2023.

Republicado por incorreção

Dispõe sobre a convocação dos servidores que indica, para a realização dos Testes Psicológicos, no âmbito do processo para aquisição do porte funcional de arma de fogo para a Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte e adota providencias.

Considerando que de acordo com a inteligência da Lei Federal 10.826, de 22 de dezembro de 2003, a aquisição do porte de arma de fogo está condicionada à comprovação de capacidade técnica e capacidade psicológica;

Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa nº 78/2014, oriunda da Polícia Federal do Brasil, que disciplina o credenciamento, a fiscalização e a correta aplicação dos exames psicológicos aplicados por profissional credenciado;

Considerando que os profissionais oriundos do Concurso Público Edital nº 001/2019, foram submetidos e aprovados no Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Metropolitana, aplicado no período de 19 de setembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022;

Considerando que a formação em epígrafe foi elaborada e executada, de acordo com a Matriz Curricular Padrão para as Guardas Municipais, definida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP;

Considerando a necessidade de levar a efeito a realização dos Testes Psicológicos contratados através da Dispensa de Licitação Nº 2023.09.21.01 e do 2º (segundo) Termo Aditivo, constituindo uma das fases do processo para aquisição do porte funcional de arma de fogo;

A DIRETORA DA ACADEMIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA *ad referendum* DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE,

RESOLVE:



*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

Art. 1º - Convocar os servidores da Guarda Civil Metropolitana, listados abaixo, para a realização dos testes psicológicos, conforme segue:

I. Dia 16/02/2024, as 07h: 30min:

nº	Nome	CPF	Matricula
01	Germison do Nascimento Silva	XXX.713.774-XX	103942
02	Jucivan dos Santos Freitas	XXX.004.203- XX	103933
03	Marcos Antônio da Silva	XXX.208.263- XX	103975
04	Rafael de Sousa Amorim	XXX.559.793- XX	103978
05	Ramon Ramires Sobreira Silva	XXX.404.713- XX	103925
06	Thiago da Silva Alves	XXX.747.563- XX	103927
07	William Silva Oliveira	XXX.852.593- XX	103928

II. Dia 17/02/2024, às 07h: 30min:

nº	Nome	CPF	Matricula
01	Ariel Moreira Cavalcante de Sousa Santos	XXX.555.833- XX	103945
02	Cicero Magno Evaristo de Souza	XXX.201.194- XX	103953
03	Diego Brenner Figueiredo Bem Rocha Barreto	XXX.597.133- XX	103935
04	Edson Gomes da Silva	XXX.039.223- XX	103937
05	Jose Fernandes Rodrigues Fonseca	XXX.284.013- XX	103952
06	Luís Cota Floriano	XXX.542.033- XX	103970
07	Moises Lima de Araújo	XXX.395.663- XX	104068

§1º - Os testes serão aplicados pela CANP MED- Centro de Avaliação Neuropsicológica, Psicodiagnóstico e Medicina LTDA, estabelecida na Rua Catulo da Paixão Cearense, 135, sala 409/410, Bairro Triângulo, nesta Urbe, nas datas e horários supracitados.

§2º - Os servidores convocados devem comparecer ao consultório de aplicação dos testes psicológicos com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

§3º - Não será admitida segunda chamada para a realização dos testes psicológicos, com a falta do servidor importando na sua consequente eliminação do processo para aquisição do porte funcional de arma de fogo.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania – SESP*

§4º - Os servidores reprovados nos testes psicológicos serão submetidos a um único RETESTE, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias para nova convocação, conforme a legislação em vigor.

§5º - É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, no ato de realização do teste psicológico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Silvia Paula Soares Rodrigues
Diretora Geral da AMUSP
Portaria Designação N° 0440/2023 – PMJN

Claudio Sergei Luz e Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Portaria N° 0470 – PMJN

SEDEST

P O R T A R I A Nº 039/2024 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 023/2024 do II Conselho Tutelar de Juazeiro do Norte - CE, de 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Jeane Louize Araújo Fernandes, portadora do RG nº 96XXXXXXXXX-1-6 SSPD-CE, inscrita no CPF nº XXX.539.653-XX, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 20% (vinte por cento) da diária, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 76,60 (setenta e seis reais e sessenta centavos), com a finalidade de resolver procedimentos referente a dois adolescentes B.T.M.F e F.F.M. no cartório e no conselho tutelar na cidade de Exu - PE, com saída aos 06/02/2024, as 08:00hs e retorno aos 06/02/2024, as 16:00hs.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de janeiro de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

P O R T A R I A Nº 040/2024 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 023/2024 do II Conselho Tutelar de Juazeiro do Norte - CE, de 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Larissa Magalhães Soares, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX-7 SSPD-CE, inscrita no CPF nº XXX.814.453-XX, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 20% (vinte por cento) da diária, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 76,60 (setenta e seis reais e sessenta centavos), com a finalidade de resolver procedimentos referente a dois adolescentes B.T.M.F e F.F.M. no cartório e no conselho tutelar na cidade de Exu - PE, com saída aos 06/02/2024, as 08:00hs e retorno aos 06/02/2024, as 16:00hs.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de janeiro de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

P O R T A R I A Nº 041/2024 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 023/2024 do II Conselho Tutelar de Juazeiro do Norte - CE, de 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Luciano dos Santos, portador do RG nº 96XXXXXXXX-3 SSPD-CE, inscrito no CPF nº XXX.906.193-XX, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 20% (vinte por cento) da diária, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor total de R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos), com a finalidade de acompanhar conselheiras a resolver procedimentos referente a dois adolescentes B.T.M.F e F.F.M. no cartório e no conselho tutelar na cidade de Exu - PE, com saída aos 06/02/2024, as 08:00hs e retorno aos 06/02/2024, as 16:00hs.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de janeiro de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

Portaria Nº 055/2024 -GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento

nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "LUIZ EVANDRO FERREIRA DE LIRA" inscrito no CPF: XXX.361.463-XX lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 29/01/2024 com retorno dia 31/01/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RVB-1L82 com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de janeiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº029/ 2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ELIZEU SALVADOR NUNES " inscrito no CPF: XXX.381.383-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 17/01/2024 com retorno dia 19/01/2024, em veículo "CAMINHÃO de PLACA PMN-9293 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de o mesmo irá fazer recebimento dos medicamentos do componente especializado na CELOB (Célula de Gestão logística de Recursos Biomédicos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de janeiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 046/2024 - GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 25/01/2024 com retorno dia 27/01/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPB-9C36 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de janeiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 047/2024 - GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento

nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 28/01/2024 com retorno dia 30/01/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPB-9C36 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de janeiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 050/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "CICERO PAULO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 21/01/2024 com retorno dia 23/01/2024, em veículo "MOBI LIKE" de PLACA RTR-5B73, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.No:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de janeiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 054/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER ao Sr. "CICERO PAULO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 29/01/2024 com retorno dia 31/01/2024, em veículo "MOBI LIKE" de PLACA RPB-9C36, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de janeiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 062/ 2024 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento

nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 01/02/2024 com retorno dia 03/02/2024 em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RUK-0A64 com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de janeiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 057/ 2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA " inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 30/01/2024 com retorno dia 01/02/2024, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW-4E80 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de janeiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 046/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO, para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO
Presidente

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.26.5. Objeto: Aquisição de acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.380.220/0001-75 classificado(a) no(s) 02 - Suprimentos de Informática, no valor global de R\$ 3.726,86 (três mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), 03 - Suprimentos de Informática, no valor global de R\$ 9.554,77 (nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), 04 - Suprimentos de Informática, no valor global de R\$ 17.231,74 (dezesete mil duzentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), 05 - Suprimentos de Informática, no valor global de R\$ 21.848,75 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), 06 - Suprimentos de Informática, no valor global de R\$ 8.759,57 (oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) e TERMIX COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 39.586.426/0001-04 classificado(a) no(s) 01 - Suprimentos de Informática, no valor global de R\$ 64.825,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Walberton Carneiro Gomes - Ordenador de Despesas - Procuradoria Geral do Município / Ivan Figueiroa Pontes - Ordenador de Despesas - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas - Fundação Memorial Padre Cícero

/ Jozimar Correia dos Santos - Ordenador de Despesas - Guarda Civil Metropolitana / José Adailton da Silva - Ordenador de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito / Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Administração.

Data da Homologação: 07 de Fevereiro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.21.3. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para serem distribuídos aos servidores de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante MALUREL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 11.773.173/0001-69 classificado(a) no(s) 03 - Equipamentos de Proteção Individual, no valor global de R\$ 21.508,11 (vinte e um mil quinhentos e oito reais e onze centavos) e WERBENIA AMED DA SILVA inscrito no CNPJ nº 07.405.331/0001-50 classificado(a) no(s) 01 - Equipamentos de Proteção Individual, no valor global de R\$ 46.419,98 (quarenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Ressalta-se que os Lotes 02 e 04 restaram fracassados. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ivan Figueiroa Pontes - Ordenador(a) de Despesas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / Wilson Soares Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenador(a) de Despesas da Fundação Memorial Padre Cicero / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador(a) de

Despesas da Guarda Civil Metropolitana / José Adailton da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Departamento Municipal de Trânsito.

Data da Homologação: 25 de Janeiro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.12.19.1. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinado ao atendimento das necessidades dos diversos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.248.312/0001-44 classificado(a) no(s) 05 - Material Médico-Hospitalar, no valor global de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), FARMÁCIA E DROGARIA SÃO JORGE LTDA inscrito no CNPJ nº 37.240.618/0001-39 classificado(a) no(s) 04 - Material Médico-Hospitalar, no valor global de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), 06 - Material Médico-Hospitalar, no valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), 11 - Material Médico-Hospitalar, no valor global de R\$ 719.997,61 (setecentos e dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), 16 - Material Médico-Hospitalar, no valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), 19 - Material Médico-Hospitalar, no valor global de R\$ 52.999,83 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.576.534/0001-02 classificado(a) no(s) 15 - Material Médico-Hospitalar, no valor global de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), 17 - Material Médico-Hospitalar, no valor global de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil novecentos reais), 18 - Material Médico-Hospitalar, no valor global de R\$ 127.290,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e noventa reais), PHARMAPLUS LTDA inscrito no CNPJ nº 03.817.043/0001-52 classificado(a) no(s) 01 - Material Médico-Hospitalar, no valor global de R\$ 33.362,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta e dois reais), PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no(s) 12 - Material Médico-Hospitalar, no valor global de R\$ 287.377,20 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos) e VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE L inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado(a) no(s) 02 - Material Médico-Hospitalar, no valor global de R\$ 247.710,00 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e dez reais), 03 - Material Médico-Hospitalar, no valor global de R\$ 449.681,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e um reais), 07 - Material Médico-Hospitalar, no valor global de R\$ 1.400.448,82 (um milhão quatrocentos mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), 08 - Material Médico-Hospitalar, no valor global de

R\$ 222.723,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e três reais), 09 - Material Médico-Hospitalar, no valor global de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), 10 - Material Médico-Hospitalar, no valor global de R\$ 246.511,40 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e onze reais e quarenta centavos), 13 - Material Médico-Hospitalar, no valor global de R\$ 340.880,00 (trezentos e quarenta mil oitocentos e oitenta reais), 14 - Material Médico-Hospitalar, no valor global de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Andréa Maia Landim - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 07 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 001/2024-SEDUC-AGF

Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física ANTONIO PEREIRA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 39.929,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte e nove reais).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Antonio Pereira.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 002/2024-SEDUC-AGF

Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física CARLOS RAIMUNDO DO NASCIMENTO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 39.021,28 (trinta e nove mil vinte e um reais e vinte e oito centavos).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Carlos Raimundo do Nascimento.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 003/2024-SEDUC-AGF

Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física CICERO IGOR LOBO SILVA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 21.527,50 (vinte e um mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Cicero Igor Lobo Silva.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 004/2024-SEDUC-AGF

Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física CICERO MIGUEL JUREMA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 39.981,90 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Cicero Miguel Jurema.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 005/2024-SEDUC-AGF

Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física CICERO RAIMUNDO LOBO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 39.051,60 (trinta e nove mil cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Cicero Raimundo Lobo.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 006/2024-SEDUC-AGF

Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física CICERO VIDAL.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 36.180,11 (trinta e seis mil cento e oitenta reais e onze centavos).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Cicero Vidal.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 007/2024-SEDUC-AGF

Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física CLODOALDO DO NASCIMENTO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 36.662,00 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Clodoaldo Do Nascimento.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 008/2024-SEDUC-AGF

Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física FABIO JUNIOR DE SOUZA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 38.069,00 (trinta e oito mil e sessenta e nove reais).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parentea : Jardim Catunda e Fabio Junior De Souza.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 009/2024-SEDUC-AGF

Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física FRANCISCA ERIVANIA DE SOUSA VIEIRA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 36.039,00 (trinta e seis mil e trinta nove reais).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Francisca Erivania De Sousa Vieira.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 010/2024-SEDUC-AGF

Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física IVONETE FARIAS DE AGUIAR SILVA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 39.451,00 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Ivonete Farias De Aguiar Silva.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 011/2024-SEDUC-AGF

Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física JOSÉ BERNALDO DA SILVA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 39.833,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e três reais).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e José Bernaldo Da Silva.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 012/2024-SEDUC-AGF

Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física JOSE PEREIRA DE SOUSA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 39.258,00 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Jose Pereira De Sousa.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 013/2024-SEDUC-AGF

Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física JOSEFA ZULEIDE DE LIMA GOMES.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 26.388,00 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e oito reais).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Josefa Zuleide De Lima Gomes.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 014/2024-SEDUC-AGF

Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física JOSELI MARTINS BARROSO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 35.882,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Joseli Martins Barroso.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 015/2024-SEDUC-AGF

Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física MARIA CICERA DA SILVA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 39.690,00 (trinta e nove mil seiscentos e noventa reais).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Maria Cicera Da Silva.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 016/2024-SEDUC-AGF

Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 39.035,00 (trinta e nove mil e trinta e cinco reais).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Maria do Socorro Nascimento.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 017/2024-SEDUC-AGF

Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física MARIA RISALVA MARTINS BARROSO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 39.875,00 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Maria Risalva Martins Barroso.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 018/2024-SEDUC-AGF

Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física NERIVANEIDE PEREIRA ALVES.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 39.921,46 (trinta e nove mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Nerivaneide Pereira Alves.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 019/2024-SEDUC-AGF

Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física OSMAILDO DUARTE DO NASCIMENTO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 39.758,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Osmaildo Duarte Do Nascimento.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 020/2024-SEDUC-AGF

Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física RAILSON CIPRIANO MANIÇOBA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 38.931,00 (trinta e oito mil novecentos e trinta e um reais).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Railson Cipriano Maniçoba.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 021/2024-SEDUC-AGF

Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física RAIMUNDA GOMES SILVA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 27.800,92 (vinte e sete mil oitocentos reais e noventa e dois centavos).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Raimunda Gomes Silva.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 022/2024-SEDUC-AGF

Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física RAIMUNDO ROQUE DOS SANTOS.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 39.716,00 (trinta e nove mil setecentos e dezesseis reais).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Raimundo Roque Dos Santos.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 023/2024-SEDUC-AGF

Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física REGIVALDO FERREIRA SANTOS.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 38.220,42 (trinta e oito mil duzentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Regivaldo Ferreira Santos.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 024/2024-SEDUC-AGF

Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física RENATO FREIRE HONORATO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 37.341,30 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Renato Freire Honorato.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 025/2024-SEDUC-AGF

Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física ROBERTO NUNES DA COSTA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 39.909,32 (trinta e nove mil novecentos e nove reais e trinta e dois centavos).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Roberto Nunes da Costa.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 026/2024-SEDUC-AGF

Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física SALVANI PEREIRA DA SILVA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 39.265,80 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Salvani Pereira da Silva.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 027/2024-SEDUC-AGF

Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa/pessoa física VERA LUCIA PEREIRA FELIPE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 39.747,75 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Vera Lucia Pereira Felipe.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 028/2024-SEDUC-AGF

Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 3.434.135,87 (três milhões quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Francisco Ferreira Brito.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 029/2024-SEDUC-AGF

Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa COAFAC -

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a merenda escolar destinada às escolas da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ceará no exercício de 2024.

Valor Total do Contrato: R\$ 3.434.142,44 (três milhões quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência Contratual: 31/12/2024.

Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Erislan Pereira da Silva.

Juazeiro do Norte, 01 de fevereiro de 2024.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22010324 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2023-CMJN, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE SOM, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, BEM COMO OS SERVIÇOS PRESTADOS DE INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO PLENÁRIO, DO AUDITÓRIO E DA SALA DA IMPRENSA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, VISANDO OTIMIZAR A QUALIDADE DAS TRANSMISSÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES, SOLENIDADES E REUNIÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

REGISTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

REGISTRADA: ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua São Pedro, 1661, Sala 02, Salesianos, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.050-270, inscrita no CNPJ Nº 44.014.580/0001-41, e-mail: artcomercioeservicos@gmail.com, telefone: (88) 99915-9211, por seu representante legal, Sr. Arthur Campos Parente, CPF Nº XXX.000.423-XX.

DOS VALORES REGISTRADOS: Valor global de R\$ 45.441,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS), referente aos ITENS 06, 11, 12, 14, 23, 25 e 30.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

ORDENADOR DE DESPESAS: Antonio Vieira Neto - Presidente de Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22010424 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2023-CMJN, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE SOM, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, BEM COMO OS SERVIÇOS PRESTADOS DE INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO PLENÁRIO, DO AUDITÓRIO E DA SALA DA IMPRENSA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, VISANDO OTIMIZAR A QUALIDADE DAS TRANSMISSÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES, SOLENIDADES E REUNIÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

REGISTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

REGISTRADA: R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Vieira de Almeida, Nº 229, Sala 05 - Bairro Ipiranga, CEP: 04.268-040 - SÃO PAULO - SP, inscrita no CNPJ Nº 14.491.768/0001-10, e-mail: licitacoes@r3s.com.br, telefone: (11) 98666-2944, por seu representante legal, Sr. Anderson Alves Cavalheiro, CPF Nº XXX.961.818-XX.

DOS VALORES REGISTRADOS: Valor global de R\$ 6.817,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS), referente ao ITEM 10.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

ORDENADOR DE DESPESAS: Antonio Vieira Neto - Presidente de Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 23010124 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2023-CMJN, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE SOM, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, BEM COMO OS SERVIÇOS PRESTADOS DE INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO PLENÁRIO, DO AUDITÓRIO E DA SALA DA IMPRENSA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, VISANDO OTIMIZAR A QUALIDADE DAS TRANSMISSÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES, SOLENIDADES E REUNIÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

REGISTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

REGISTRADA: E JOTA COMERCE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Antonio Drumond, Nº 326 - Bairro Monte Castelo - CEP: 60.325-700 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ Nº 45.132.753/0001-99, e-mail: ejota.adm@gmail.com, telefone: (85) 99801-5192, por seu representante legal, Sr. João Paulo Alves Tavares, CPF Nº XXX.199.894-XX.

DOS VALORES REGISTRADOS: Valor global de R\$ 27.365,32 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), referente aos ITENS 02, 03 e 07.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

ORDENADOR DE DESPESAS: Antonio Vieira Neto - Presidente de Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22010224 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2023-CMJN, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE SOM, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, BEM COMO OS SERVIÇOS PRESTADOS DE INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO PLENÁRIO, DO AUDITÓRIO E DA SALA DA IMPRENSA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, VISANDO OTIMIZAR A QUALIDADE DAS TRANSMISSÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES, SOLENIDADES E REUNIÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

REGISTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

REGISTRADA: FRANCISCO G LOSSIO NETO-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à AV. Wilson Roriz, Nº 1638 - Centro - CEP: 63.290-000 - Jardim - CE, inscrita no CNPJ Nº 37.891.589/0001-75, e-mail: contato@araripece.com.br, telefone: (88) 3481-7515, por seu representante legal, Sr. Francisco Gondim Lossio Neto, CPF Nº XXX.805.383-XX.

DOS VALORES REGISTRADOS: Valor global de R\$ 86.369,95 (OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), referente aos ITENS 05, 18, 19, 20 e 21.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

ORDENADOR DE DESPESAS: Antonio Vieira Neto - Presidente de Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22010124 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2023-CMJN, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE SOM, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, BEM COMO OS SERVIÇOS PRESTADOS DE INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO PLENÁRIO, DO AUDITÓRIO E DA SALA DA IMPRENSA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, VISANDO OTIMIZAR A QUALIDADE DAS TRANSMISSÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES, SOLENIDADES E REUNIÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

REGISTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

REGISTRADA: ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua 438 Nº 401 – Bairro Morretes, Itapema-SC, inscrita no CNPJ Nº 29.920.016/0001-02, e-mail: licitaaf@gmail.com, telefone: (47) 3363-9457, por seu representante legal, Sr. Altemir Luis Bohrer, CPF Nº XXX.297.870-XX.

DOS VALORES REGISTRADOS: Valor global de R\$ 70.410,00 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS), referente aos ITENS 01, 04, 08, 09, 15, 16, 17 e 24.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

ORDENADOR DE DESPESAS: Antonio Vieira Neto - Presidente de Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22010624 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2023-CMJN, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE SOM, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, BEM COMO OS SERVIÇOS PRESTADOS DE INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO PLENÁRIO, DO AUDITÓRIO E DA SALA DA IMPRENSA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, VISANDO OTIMIZAR A QUALIDADE DAS TRANSMISSÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES, SOLENIDADES E REUNIÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

REGISTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

REGISTRADA: GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à AV. Liberdade, Nº 3230, Galpão G3 D Anexo A, SESI – CEP: 58.111-400 - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ Nº 49.329.140/0001-05, e-mail: licitacao@gwc.ind.br, telefone: (81) 99152-7737, por seu representante legal, Sr. Gustavo Luiz Wanderley Costa, CPF Nº XXX.619.074-XX.

DOS VALORES REGISTRADOS: Valor global de R\$ 825,76 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), referente ao ITEM 22.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

ORDENADOR DE DESPESAS: Antonio Vieira Neto - Presidente de Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22010724 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2023-CMJN, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE SOM, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, BEM COMO OS SERVIÇOS PRESTADOS DE INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO PLENÁRIO, DO AUDITÓRIO E DA SALA DA IMPRENSA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, VISANDO OTIMIZAR A QUALIDADE DAS TRANSMISSÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES, SOLENIDADES E REUNIÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

REGISTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

REGISTRADA: LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Rigel, Nº 369 - Bairro Cruzeiro, CEP: 95.074-340 - Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ Nº 49.816.576/0001-10, e-mail: financeiro.lifecxs@gmail.com, telefone: (54) 3219-1133 / 3419-0153, por seu representante legal, Sr. Ednilce Luisa Pereira, CPF Nº XXX.168.400-XX.

DOS VALORES REGISTRADOS: Valor global de R\$ 13.676,97 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), referente ao ITEM 29.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

ORDENADOR DE DESPESAS: Antônio Vieira Neto - Presidente de Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22010524 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2023-CMJN, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE SOM, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, BEM COMO OS SERVIÇOS PRESTADOS DE INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO PLENÁRIO, DO AUDITÓRIO E DA SALA DA IMPRENSA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, VISANDO OTIMIZAR A QUALIDADE DAS TRANSMISSÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES, SOLENIDADES E REUNIÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

REGISTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

REGISTRADA: J.M.V. SANTANA COMERCIAL - LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua José Vieira Barbosa, Nº 27 - Bairro Vila Coqueiros - Iguatu - CE, CEP: 63.502-680, inscrita no CNPJ Nº 12.565.600/0001-86, e-mail: josemarcilton@hotmail.com, telefone: (88) 99684-9040/ 98884-7929, por seu representante legal, Sr. José Marcilton Vitoriano Santana, CPF Nº XXX.131.773-XX.

DOS VALORES REGISTRADOS: Valor global de R\$ 5.948,38 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), referente aos ITENS 13, 26, 27 e 28.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

ORDENADOR DE DESPESAS: Antônio Vieira Neto - Presidente de Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT**EDITAL DE FOMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA - SECULT N.º 06/2024 PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO COM CNPJ PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS PARA OS SEGMENTOS DE FESTIVAL DE HIP HOP, FESTIVAL DE CULTURA POP E FESTIVAL DE POP ROCK EM JUAZEIRO DO NORTE COM RECURSOS DA LEI N.º 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de INSTITUIÇÃO COM CNPJ PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS PARA OS SEGMENTOS DE FESTIVAL HIP HOP, FESTIVAL DE CULTURA POP E FESTIVAL DE POP ROCK EM JUAZEIRO DO NORTE COM RECURSOS DA LEI N.º 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022. Instituições sem fins lucrativos para realização de ações artístico culturais, com recurso da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal n.º Decreto n.º 11.740 de 18 de outubro de 2023 e o Decreto Municipal N.º 937, DE 15 de janeiro de 2024, e o Decreto n.º 11.453 de 23 de Março de 2023, de acordo com o artigo 8º inciso I, tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos, com início em 2023, também na forma da Lei 4.320/64, Lei 13.019/2014 e demais normas complementares aplicáveis, conforme discriminado no objeto do presente edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – DO OBJETO GERAL:

Tem por objeto fomentar as diversas linguagens e segmentos de **FESTIVAL DE HIP HOP, FESTIVAL DE CULTURA POP E FESTIVAL DE POP ROCK EM JUAZEIRO DO NORTE** Cultura Viva em Juazeiro do Norte-CE, buscando promover a difusão artística e cultural, fomentando a cultura de Juazeiro do Norte-CE, bem como, apoio as manifestações culturais de interesse público com proposta desenvolvidas pelas INSTITUIÇÕES COM CNPJ, sem fins lucrativos em parceria com o Poder Público Municipal, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos com a celebração de termo de fomento.

1.2- Segmentos a serem contemplados neste Edital de Fomento:

- FESTIVAL DE HIP HOP- 24 DE AGOSTO- MARQUISE BRANCA/ ALAMEDA JUAZEIRO;
- FESTIVAL DE CULTURA POP-27 E 28 DE ABRIL- UNILEÃO- 21 E 22 DE SETEMBRO- UNILEÃO;
- FESTIVAL DE POP ROCK- 18 DE MAIO- ROMEIRÃO.

1.3- Cada instituição pode apresentar uma proposta que contemple os três objetos do chamamento, relatando em sua proposta/ plano de trabalho de acordo com o valor global do presente chamamento, devendo então conter os três objetos dentro o orçamento global, o período de execução, planilha de gastos, etapas de Pré- Produção- Produção- Execução e Prestação de contas de acordo com o valor especificado do chamamento.

2 – DOS PRAZOS:

-O Presente credenciamento fica disponível para consulta Pública, no período de 07 a 14 de fevereiro do presente ano.

As INSTITUIÇÕES COM CNPJ que pretendem receber o recurso públicos para a prestação de serviços da execução de ações artísticas e culturais em Juazeiro do Norte-CE, com recurso da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei n.º 14.399, de 08 de

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

julho de 2022, artigo 9º inciso 2º podem se inscrever no edital no período de 15 a 25 de fevereiro a t é a s 2 3 h 5 9 sendo feitas exclusivamente pelo mapa cultural do Ceará no link : <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>

3 -DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste chamamento público as organizações que possuam CNPJ e preencham as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014, e:

- a) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
- b) Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação prevista neste instrumento e em seus anexos;
- c) Não tenham fins lucrativos;
- d) Tenham sido constituídas há, no mínimo dois anos, contado a partir da data de publicação deste edital;
- e) Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução do projeto, objeto da parceria, e respondam legalmente pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas.
- f) Comprovem possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- g) Comprovem dispor de instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas,

3.1 As Inscrições ocorrerão exclusivamente através de cadastro eletrônico em formulário próprio através do link: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade> . As inscrições são gratuitas e on-line.

3.2 COMO SE INSCREVER

3.2.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do Mapa Cultural do Ceará.

3.2.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (do representante da instituição);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Estatuto consolidado registrado e de eventuais alterações com devidos aditivos registrados pelo cartório de registro civil.

4.2 Ata de eleição da Diretoria em exercício.

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

- 4.3 Certificado de comprovação de existência do CNPJ.
- 4.4 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ.
- 4.5 CPF e cédula de Identidade do representante.
- 4.6 Comprovação de Declaração de Utilidade Pública Municipal, à exceção de entidades Sindicais que por força da legislação municipal são desobrigadas;
- 4.7 Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal.
- 4.8 Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual.
- 4.9 Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal.
- 4.10 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de serviço.
- 4.11 Certidão Negativa de Débito do INSS.
- 4.12 Comprovação de abertura de conta corrente em Instituição Financeira Oficial com a finalidade específica de movimentação dos recursos do Convênio que deverá ser apresentada na convocação para assinatura do Convênio.
- 4.13 Declaração de que não emprega menor, nos moldes no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 4.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou CPT-EM – Certidão Positiva de débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- 4.15 Alvará de Funcionamento de onde a entidade está sediada;
- 4.16 Comprovante de Endereço da Entidade;
- 4.17 Comprovante de Endereço do Representante Legal;
- 4.18 Comprovante de isenção de impostos a nível municipal;
- 4.19 Só serão aceitas inscrições de instituições que residam em Juazeiro do Norte a no mínimo 02 anos.
- 4.20 Apresentem atestado de capacidade técnica expedido em papel timbrado e devidamente assinado pelo gestor ou responsável de órgão público e ou privado.

Anexo I- Plano de Trabalho;

Anexo II- Minuta do Termo de Fomento;

Anexo III- Termo de Credenciamento;

Anexo IV-Declaração da não ocorrência de vedações;

Anexo V-Declaração de ciência;

Anexo VI-Declaração de Inexistência de Inadimplência.

4.21 O proponente é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, caso tenha ausência de algum documento ou seja identificada alguma divergência pela comissão de avaliação, o mesmo é

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

automaticamente desclassificado.

5 – DO PLANO DE TRABALHO:

5.1 O Plano de Trabalho deverá ser elaborado nos moldes do anexo I deste Edital com indicação das metas objetivas de atendimento que estimem em unidades os serviços a serem prestados ou que serão postos à disposição dos munícipes e os respectivos valores destes atendimentos, visando à avaliação, por parte da Administração, da vantagem econômica de repasse dos recursos à entidade em detrimento de execução própria destes programas e projetos e a indicação clara do projeto. Atividade ou Parceria com a respectiva área deseja executar e atuar junto ao Município de Juazeiro do Norte-CE

5.1.1 DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.2.1. Será destinado em conjunto, o valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para execução da parceria, sendo os recursos oriundos do Programa Repasse de recursos a entidades sem fins lucrativos e serviço de terceiros, pessoa jurídica e ocorrerão por conta de dotação orçamentária da respectiva secretaria;

Os valores estimados no item 5.2.1 serão repassados através das Categorias: Recursos Cultura, conforme lote a seguir:

Área	Valor estimado de Recursos
Cultura	250.000,00
Total	250.000,00

5.1.3 – As despesas decorrentes da execução ocorrerão por conta da respectiva secretária na Dotação Orcamentária 1302 13 392 0029 1.037 – Realização de Política de Editais / Elemento de Despesa, 3.3.50.41.00 – Contribuições.

6 – DAS AVALIAÇÕES:

6.1 Os planos de Trabalhos e os Documentos de Habilitação serão avaliados por Comissão específica nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura, que selecionará a entidade a ser contemplada, em face dos interesses públicos, levando-se em conta:

- A adequação dos documentos de habilitação apresentados pela entidade;
- A adequação do projeto proposto com o interesse público;
- A adequação do projeto às metas, custos, cronogramas e resultados propostos;
- A vantagem econômica pela Administração do repasse de recursos públicos para a entidade no desenvolvimento do projeto proposto;
- A Comissão terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da seleção.

6.1.1. – As entidades interessadas deverão apresentar as Certidões atualizadas até o ato da assinatura do Convênio, sendo vedada a apresentação neste prazo de documentos incompletos, incorretos ou com validade expirada, ou que não sanarem eventuais falhas no prazo concebido pela Comissão Julgadora, sendo desta forma desclassificadas, independentemente do projeto proposto.

– Após análise dos Planos de Trabalhos e documentos de habilitação das entidades proponentes, será divulgada em diário oficial do município, a relação contendo a entidade habilitada.

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

6.1.2.– Da decisão caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado.

– Em decorrência da seleção de referidas entidades, será firmado um Termo de Fomento nos moldes do anexo II deste edital ou termo equivalente entre a Secretaria Municipal de Cultura e a entidade selecionada visando formalizar o repasse de recursos públicos, o qual conterá as obrigações das partes, a forma de utilização dos recursos, prestação de contas, controle e fiscalização, além de outras disposições constantes na legislação em vigor acerca do repasse público.

6.1.3 Previamente a formalização do repasse público, a Secretaria Municipal de Cultura solicitará a atualização dos documentos pertinentes a comprovar a legalidade de constituição, regularidade fiscal e qualificação técnica da entidade da execução dos serviços propostos.

– A qualquer momento, a Secretaria Municipal de Cultura poderá efetuar a fiscalização in loco a fim de verificar se as condições dos funcionários são satisfatórias.

Critério de Julgamento.

ITEM	CRITÉRIO DE JUGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de coerência, viabilidade e compatibilidade da Descrição do Projeto (Apresentação, Justificativa, Metas, Etapas, Objetivos, Público-alvo e Resultados esperados), do Cronograma de execução de metas, do Plano de aplicação dos recursos e do Cronograma de desembolso ;	De 0(zero) a 4(quatro) pontos
02	Comprovação da experiência, conforme item 3.2 e da capacidade técnica e operacional das INSTITUIÇÕES COM CNPJ proponentes, como base nos itens 4.3.5; 4.3.6 e 4.4.2(Relação Nominal dos Dirigentes; Comprovação de existência e atividades), tendo como exemplo currículos, portfólios e relatórios de atividades.	De 0(zero) a 3(três) pontos
03	Consonância com os objetivos e princípios propostos pela Secretaria Municipal da Cultura e Sustentabilidade das INSTITUIÇÕES COM CNPJ por meios de outras fontes.	De 0(zero) a 3(três) pontos
TOTAL DE PONTOS 0 a10 Pontos		

7 DAS VEDAÇÕES:

Além das vedações expressas no art. 39, 40 e 41 da lei 13.019/2014 em seus incisos, alíneas e parágrafos ficam vedados à celebração de parceria com as entidades:

7.1.1.– Que não houveram prestado contas de recursos anteriormente recebidos;

7.1.2.– Que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal;

7.1.3- Impedidas de receberem recursos públicos por inabilitação do Poder Público;

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

7.1.4 Cujos dirigentes sejam também agentes políticos do município (Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais).

8 – LIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO RECURSO

8.1 Os recursos deverão ser gerenciados pela Entidade, sob a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Cultura e só poderão ser liberados para a Instituição que se encontre nas seguintes situações:

8.2 Tenha a (s) sua (s) prestação (ões) de contas anteriores aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

8.3 Não esteja sujeita a qualquer sanção da Administração Pública ou Tribunal de Contas.

9 – DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

9.1 A liberação dos recursos deve se dar mediante transferência bancária, em conta corrente da entidade, aberta especificamente em instituição financeira oficial para movimentação dos recursos objeto da parceria.

10 – UTILIZAÇÃO DO RECURSO

10.1 A entidade dispõe de até o final do mês de dezembro de 2024 para utilização dos recursos recebidos.

10.2 A utilização dos recursos fica vinculada à finalidade para a qual foi aprovada a concessão do recurso. Desta forma, recursos de subvenção social e contribuição só poderão ser gastos com custeio, sendo vedado pagamento de taxas, tributos, contribuições e despesa com pessoal;

11 – COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

11.1 A prestação de contas dos recursos transferidos às entidades se dará através da apresentação de comprovantes, notas fiscais legalmente reconhecidos, no caso de aquisições de serviços e material de consumo, nota fiscal ou recibos de pagamento assinado pelo beneficiário, no caso de despesas de pessoal, nota fiscal ou recibos de pagamento assinado pelo beneficiário, admitidos exclusivamente nos casos de contratação de prestação de serviços junto a autônomos e ainda, recibos de ressarcimento de despesas como trabalho desenvolvido por voluntários conforme Lei Federal 9.608/1998.

11.2 As notas fiscais deverão ser de emissão nominal à Entidade e conterão: a descrição circunstanciada dos bens e serviços respectivos, contemplando quantidades, Valor unitário e total; a expressão “Nota Fiscal” impressa, o seu respectivo número serial e a sua data de validade para emissão; o nome da Empresa (Razão Social) e os Cadastros de CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal; o endereço completo; a data de emissão; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras; borrões ou qualquer outra forma de adulteração.

11.3 Os recibos deverão ser de emissão nominal à Entidade, e deverão conter: a descrição circunstanciada dos serviços prestados, contemplando quantidades, valores unitários, sendo o valor total grafado também por extenso; o nome completo do prestador; CPF; RG; endereço completo, telefone, e-mail (se houver); data de emissão; assinatura do emitente; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras, borrões ou qualquer outra forma de adulteração.

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

11.4 Havendo sobra de recursos da parcela recebida, tal valor poderá ser reprogramado para utilização junto com a próxima parcela, exceto no final do exercício financeiro quando deverá ocorrer a devolução da sobra do recurso aos cofres públicos.

12 – DA PRESTAÇÃO GERAL DE CONTAS:

12.1 A organização da sociedade civil está obrigada a prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, composta pelos seguintes documentos:

12.2 Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo dirigente da Instituição.

12.3 Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório;

12.4 Relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;

12.5 Comprovante da devolução dos recursos porventura não aplicados no exercício;

12.6 Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

12.7 Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;

12.8 Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta corrente da entidade;

13- DAS PENALIDADES

13.1 No caso de irregularidade na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, será exigido das entidades beneficiárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências.

13.2 Serão suspensas, por iniciativa unilateral da administração municipal, novas concessões inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a devida regularização, exigindo das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais.

13.3 Esgotadas as providências dos itens 13.1 e 13.2. A Prefeitura Municipal comunicará a ocorrência ao Tribunal de Contas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para a regularização da pendência.

13.4 A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei

13.019/2014 poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação à organização da sociedade civil das seguintes sanções:

13.5 Advertência;

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

13.6 Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da Prefeitura de Juazeiro do Norte-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.7 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurar e os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

13.8 A organização da sociedade civil terá o prazo de 10(dez) dias úteis para interpor recurso à penalidade aplicada.

13.9 Compete ao gestor da parceria decidir pela aplicação da penalidade e esta será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso notificando a INSTITUIÇÕES COM CNPJ.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Credenciamento da Entidade objeto desta Chamada Pública não gera direito à contratação para a prestação de serviços nas áreas de Cultura e outras de interesse público.

14.2 O presente chamamento terá validade até o dia 29 de dezembro de 2024.

14.3 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos por uma Comissão designada pelo Secretário Municipal de Cultura;

14.4 Os recursos necessários para o custeio das despesas com a contratação das Entidades sem Fins lucrativos para a prestação de serviços nas áreas de Cultura, e outras de interesse público, correrão à conta do orçamento Geral do Município para o exercício financeiro específico.

14.5 As participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Cultura não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do chamamento público;

14.6 A Secretaria Municipal de Cultura se reserva ao direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as organizações sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização;

14.7 Fica eleito o foro do Município de Juazeiro do Norte/CE para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Juazeiro do Norte - CE, ___ de ___ 2024.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA 020/2021

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

ANEXO I

(MODELO PARA PROGRAMA DE TRABALHO)
PROGRAMA DE TRABALHO
ANO XXX

DADOS CADASTRAIS:

- Órgão/entidade proponente:
- CNPJ:
- endereço:
- município:
- CEP:
- telefone:
- E-mail

REPRESENTANTE LEGAL:

- CPF:
- Endereço:
- Município:
- Cargo:
- Telefone:
- E-mail:
- Início domandato:
- Término domandato:

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS (RESUMO):

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TERMINO

TIPO DE PROGRAMA/PROTEÇÃO:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

PUBLICO ALVO:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

META PREVISTA DE ATENDIMENTO:

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

HORA DE FUNCIONAMENTO:

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

OBJETIVO GERAL:

OBJETIVO ESPECÍFICO:

INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	FASE		UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TERMINO

GRADE DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB

RESULTADOS ESPERADOS

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO:

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO: ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

Concedente:

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Proponente (contrapartida)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS FINANCEIROS.

Natureza da despesa: custeioEspecificação:

RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00
MATÉRIAS E SERVIÇOS	R\$ 0,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 0,00



Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

FONTES DE RECURSOS:

PROGRAMA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PRÓPRIOS	TOTAL
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
META	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representação legal do (proponente órgão/entidade), declaro, para fins de prova junto à prefeitura do município de Juazeiro do Norte-CE, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste programa de trabalho.

Nestes termos; Pede deferimento.

Juazeiro do Norte/CE, _____ de _____ de _____ 2024

(nome e assinatura do responsável pela entidade proponente)

Gestor da Área



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

ANEXO II MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA A XXXX

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na Rua Antônio Valter Honorato Teles- S/N – José Geraldo Da Cruz- Juazeiro do Norte-CE, neste ato representado por XXXX –CPFxxxxxxxx, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, doravante denominada CONVENIO e a INSTITUIÇÕES COM CNPJ XXXXXXXX, doravante denominada de XXXX, organização não governamental, sem fins lucrativos, CNPJ nº XXXXXXXX, com Reconhecida Utilidade Pública Municipal, Lei XXXXXXX, qualificada como Entidade de Filantrópica Sem Fins Lucrativos, conforme Estatuto em anexo de sua de criação e constituição, sediado na Rua XXXX XX - XXXXXXX - XXXX-CE, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por XXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, RG No. XXXXX SSPXX, com recurso da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 e o Decreto Municipal Nº 937, DE 15 de janeiro de 2024, e o Decreto nº 11.453 de 23 de Março de 2023, de acor do o artigo 8º inciso I, tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos, com início em 2023, também na forma da Lei 4.320/64, Lei 13.019/2014, na Lei Municipal nº 1597/2005, na Lei Federal No. 13.019/2014 e no Chamamento Público Nº 06/2024, resolvem firmar o presente TERMO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto o incentivo financeiro para a formalização de parceria para XXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Compete ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, repassar a XXXX, o valor correspondente a R\$ XXXXX (XXXXXX reais), em XX (XX) parcelas, sendo a primeira no ato da assinatura deste convênio e a segunda de acordo com o cronograma de trabalho e prestação de contas da primeira parcela paga, conforme projeto básico habilitado no chamamento da SECULT nº 06/2024

II .,

III - Efetuar o pagamento na Conta Corrente da XXX, Agência nºXX, operação nº XX, C/C nº XXXX, XXXX(BANCO);

IV - Receber e analisar a prestação de contas realizada pela Associação, em até 90(NOVENTA) dias, após o fim da vigência deste Convênio.

V - Supervisionar os trabalhos realizados pelas INSTITUIÇÕES COM CNPJ referente à execução do objeto deste Termo;

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES COM CNPJ – XXXX INSTITUIÇÕES COM CNPJ – XXX, obriga-se:

I - Responsabilizar-se com as despesas com material e mão de obra, também com os encargos financeiros relativos à taxa e impostos, bem como despesas extras e devidamente comprovados;

III - Responsabilizar-se também pelos prejuízos financeiros que porventura venham a ser causados a terceiros;

IV - Prestar contas ao Município, mediante relatório de todas as atividades desenvolvidas no cumprimento do objeto deste Termo em até 90 (noventa) dias, após o fim da vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedado a INSTITUIÇÕES COM CNPJ – XXXX:

I - O pagamento de juros e multas de quaisquer naturezas, com recurso proveniente deste Termo de Fomento;

II - Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior a da celebração deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da Secretária Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte-CE na Dotação Orcamentária 1302 13 392 0029 1.037 – Realização de Política de Editais / Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terc. pessoa jurídica ou pela 3.3.90.39.00 – Contribuições.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e a INSTITUIÇÕES COM CNPJ – XXXXX, poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Convênio se ocorrer comprovado descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou se houver expresse interesse de uma das entidades conveniadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo do presente Termo é de XX (XXX) meses, com início no dia XX de XX de XXXX e término no dia XX de XXXX de XXXX.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir questões decorrentes da

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem acordados, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO COM CNPJ

Testemunha: _____ Endereço: _____
CPF: _____

Testemunha: _____ Endereço: _____
CPF: _____

MINISTÉRIO DA
CULTURAPREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTESecretaria Municipal
de Cultura - SECULT

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura Comissão de Seleção Chamamento Público N°006/2024

Pelo presente, o Sr.(a) _____, representante legal da _____, CPF: _____, residente na Rua _____, N° _____, Bairro _____, na Cidade de Juazeiro do Norte, CE, vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Fomento. Igualmente, informo que a proposta apresentada cumpre as disposições legais e está de acordo com o Chamamento Público N° 06/2024, estando ciente e de acordo com todas as condições estipuladas em suas cláusulas.

Juazeiro do Norte-CE, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e CPF

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura Comissão de Seleção Chamamento Público N°06/2024 Na qualidade de representante legal da _____, declaro para os devidos fins de comprovação junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que estaproposta:

- É apresentada por organização da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins lucrativos.
- Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, para aplicação na forma prevista no Termo de Fomento.

Declaro ainda que a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:

- Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- Entidades integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outras);
- Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei nº10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e Municipal;
- Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei nº13.019/2014, pelo período que durar a penalidade:

 - Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
 - Órgãos ou instituições públicas federais, distritais, estaduais e municipais;
 - Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:

 - Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 5 (cinco) anos;
 - Julgadas responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº8.429, de 2 de junho de 1992.

Para maior clareza, firmo o presente.

Juazeiro do Norte-CE, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e CPF

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

MINISTÉRIO DA
CULTURASecretaria Municipal
de Cultura - SECULT**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Cultura Comissão de Seleção Chamamento Público N°06/2024

Na qualidade de representante legal da _____, declaro para os devidos fins que, estou ciente das exigências contidas no Chamamento Público N° 006/2024, da legislação de regência, bem como da necessária obtenção de autorizações de uso de espaço público, exigidas pelos órgãos municipais, e demais legislações pertinentes, quando houver.

Para maior clareza, firmo o presente.

Nome completo e CPF

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA**

Na qualidade de representante legal da _____, DECLARO, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou Ente/ Entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Juazeiro do Norte, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Juazeiro do Norte, CE, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e CPF

MINISTÉRIO DA
CULTURA

POLÍTICA NACIONAL

PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTESecretaria Municipal
de Cultura - SECULT

CRONOGRAMA

PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	07 A 14 DE FEVEREIRO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	15 A 25 DE FEVEREIRO
AValiação JURÍDICA E RESULTADO DA AValiação JURÍDICA	26 DE FEVEREIRO
PRazo PARA RECURSO	27 DE FEVEREIRO
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA AValiação JURÍDICA	28 DE FEVEREIRO
AValiação TÉCNICA E RESULTADO DA AValiação TÉCNICA	29 DE FEVEREIRO
PRazo PARA RECURSO	01 DE MARÇO
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	04 DE MARÇO

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Andréa Maia Landim

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

